

DESPACHO

Prezada Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna.

Trata-se da ação de monitoramento/acompanhamento, item 18, do Plano Anual de Auditoria 2021, com relação a auditoria de acessibilidade a fim de que a Administração apresente as conclusões das providências de adequação em andamento, bem como o cumprimento das recomendações (Despacho 1495867).

Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID – 19), bem como o Ato da Presidência nº 104/2020, de 17/03/2020, que dispõe de medidas de prevenção, o qual limitou o acesso aos servidores das Unidades Administrativas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sugerimos que:

- 01. O prazo ainda permaneça interrompido até o retorno normal das atividades normais presenciais dos servidores do TRF5; ou
- 02. Que a própria Administração seja demandada para que informe sobre as referidas providências e o cumprimento das recomendações, no caso de já houver tido condições de realizá-los.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES GOMES**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 29/11/2021, às 11:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2451909** e o código CRC **2728C84E**.

0007045-64.2019.4.05.7000 2451909v4